

**II – DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS**

5. O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador da titulação de Graduação em Enfermagem e Licenciatura em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem e curso de pós-graduação em Docência no Ensino de Enfermagem.

6. O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

7. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos: manhã e tarde e noite, de segunda a sexta-feira, e no período diurno aos sábados, no horário já definido no Anexo 3.

8. O candidato não pode ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

**III – DA COMISSÃO JULGADORA**

9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor-Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP.

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://solictida.dados.unicamp.br/concurso/>, a partir das 09h do dia 26/02/2024 (segunda-feira) até às 23h59 do dia 04/03/2024 (segunda-feira).

10.1. Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras de seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

11. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-simile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 10.

12. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (fronte e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

- I - prova de que é portador da titulação exigida no item 5 deste Edital, através de diploma, com indicação do registro (fronte e verso);

- II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;

- III - cópias dos documentos de identificação pessoal com foto;

- IV - Curriculum Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulações acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnicos-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e/ou não docente;

- V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica e da experiência profissional docente e/ou não docente na área que concorre.

12.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF.

13. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que ela esteja com rascunho, após confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

14. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

15. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

16. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

**V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

17. O Processo Seletivo Sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos (análise curricular), Prova Didática e Prova de Arquivamento, todas de caráter classificatório.

**1ª Fase:**

I - Prova Escrita: resposta para perguntas objetivas sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativas ao conteúdo proposto da disciplina deste Processo Seletivo, não haverá consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

**2ª Fase:**

II - Prova de Títulos (análise curricular): análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional.

**3ª Fase:**

III - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 30 (trinta) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV - Prova de Arquivamento, de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina a que se refere este Processo Seletivo, currículo e a experiência profissional na área que concorre, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

18. As Provas Didática e de Arquivamento do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assisti-las aos demais.

19. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 4 (quatro);

IV - Prova de Arquivamento: peso 2 (dois).

**VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

20. O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente às datas das provas previamente divulgadas no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)).

21. A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições no site do COTIL.

22. A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)) no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

23. O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, em local a ser divulgado, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

a) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)) logo após a sua realização;

b) Em função do número de candidatos, mas de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arquivamento;

c) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática é obrigatória.

24. As provas didáticas e de arquivamento serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

25. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arquivamento.

26. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 19.

27. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

28. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo da ordem centesimal inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da ordem decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

29. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas em sessão pública e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-o. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

30. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima de 7 (sete).

31. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final. 32. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obter maior pontuação na Prova Didática;

- 2º - obter maior pontuação na Prova de Escrita;

- 3º - obter maior pontuação na Prova de Arquivamento;

- 4º - obter maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

**VII – DO RESULTADO**

33. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), com base no calendário previamente divulgado.

34. A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

35. A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação - CGA.

31º - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

36. Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

**VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO**

37. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

38. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tacita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

39. O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

40. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de titulação.

41. A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas Esteitadas, desde que afins à área do Processo Seletivo e à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida no Edital.

42. O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.

43. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões de Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

44. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas na Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sq.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

45. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

46. No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública e pela Universidade, vigentes na ocasião da realização das provas.

47. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

**ANEXO 1**

**EMENTAS**

Disciplina: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio Supervisionado em Unidade de Assistência em Saúde I e II, Projeto Integrador I, Programas de Saúde Pública, Enfermagem em Saúde Coletiva, Gestão em Enfermagem e Saúde Ocupacional, Anatomia e Fisiologia Humana, Enfermagem em Saúde do Adulto I, II e Idoso, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação e Central de Material, Fundamentos Aplicados à Prática de Enfermagem, Enfermagem no Ambiente.

**ESTÁGIO EM LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM**

Prática de técnicas básicas em enfermagem, fundamentos dos princípios científicos para o cuidado de segurança. Precauções padronizadas: higienização das mãos, manuseio de material esterilizado; técnica de calçar luvas, Síntesis vitais. Cuidados na administração de dietas. Cuidados com SNE. Cuidados com a pele e tratamento de feridas. Terapêutica medicamentosa: vias e técnicas de administração de medicamentos.

**ESTÁGIO SUPERVISADO EM UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE I E II**

Correlação das competências (teórico-práticas) na assistência integral de enfermagem ao paciente nas diferentes fases da sua vida, contemplando as suas particularidades, nos diferentes níveis de atenção à saúde, sob a perspectiva dos direitos da ética.

**PROJETO INTEGRADOR I**

Prática de investigação, pesquisa e desenvolvimento de um projeto. Integração das disciplinas do curso. Intervenção crítica e respeito ao arranjo produtivo local. Práticas simuladas ou controladas de trabalho. Prática investigativa, aspirações e afinidades dos discentes. Atuação na realidade social e reflexões sobre questões contemporâneas.

**PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA**

Busca da compreensão dos Programas de Atenção Básica. Ampliada (PAB); definição das atribuições dos profissionais de saúde dentro das equipes multiprofissionais que atuam em Saúde Coletiva; estabelecimento da papel dos profissionais de saúde nos Programas de Assistência à Saúde criados pelo Ministério da Saúde (MS) e desenvolvidos pelo Nível Estadual, Regional e Local e estudo dos conceitos necessários aos alunos para desenvolverem ações de Vigilância Epidemiológica das doenças.

**ENFERMAGEM NA SAÚDE COLETIVA**

Processo saudável e obesidade: história natural das doenças; ações preventivas: prevenção, promoção e recuperação; sistema de saúde público e privado; Sistema Único de Saúde (SUS): definição, história da implementação, leis, financiamento, desafios; níveis de atenção à saúde (atenção primária, secundária e terciária); estratégia de saúde (atendimento primário, visita domiciliar, abordagem familiar, vínculo, acolhimento); processo de trabalho da equipe de saúde da família e funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

**ESTÁGIO EM ENFERMAGEM E SAÚDE OCUPACIONAL**

Desenvolvimento da visão sistêmica das técnicas de enfermagem para abordagem das atividades em gestão. Conhecimento sobre supervisão e avaliação da assistência prestada, participação do técnico no planejamento estratégico aplicado aos serviços de saúde, e ao desenvolvimento da percepção e participação da equipe de enfermagem integrante do sistema organizacional, tomada de decisão, comunicação, trabalho em equipe, gerenciamento de recursos humanos, materiais, custos e produtividade das organizações de saúde, sistemas de informação e informatização e da humanização na assistência ao cliente.

**CRÍTICAS SOBRE AS DISCIPLINAS**

Criar condições para aprofundar, refletir e explicar a teoria e a prática da Enfermagem relacionada à Saúde Ocupacional. Analisar a situação do trabalho, sob a abordagem da ergonomia, mobilitariedade e riscos ocupacionais a que estão expostos os trabalhadores (acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho), bem como, proporcionar o estudo da relação saúde e trabalho. Concretização e importância no contexto social; legislação específica. Importância do saneamento nos locais de trabalho. Atuação do técnico de enfermagem na promoção da saúde, prevenção e controle de acidentes. Doenças laborais e reabilitação dos trabalhadores.

**ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA**

Estudo da anatomia humana abordando os aspectos macroscópicos dos sistemas e visão geral da estruturação morfológica, com foco nos sistemas. Desenvolvimento de conceitos morfológicos e histológicos fundamentais dos sistemas orgânicos do homem, introdução a Anatomia e Fisiologia, Planos Anátomicos, estrutura celular e tecido; Anatomia externa e fisiologia da pele e anexos; do sistema ósseo e articular, do sistema muscular esquelético; do sistema digestório; do sistema respiratório; do sistema cardiovascular; dos órgãos linfáticos; do sistema urinário; sistema endocrino; Órgãos dos sentidos; Sistema imunológico.

**ENFERMAGEM EM SAÚDE ADULTO I, II E IDOSO**

Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado ou em atendimento ambulatorial e domiciliar, acometido por doenças agudas e crônicas. Correlacionando a anatomia e fisiologia dos órgãos, para a compreensão da fisiopatologia dos sistemas do organismo. Compreensão das causas, fatores de risco, quadro clínico, prevenção, tratamento clínico, cuidados de enfermagem e fisioterapia de diversas patologias clínicas que acometem o organismo.

**ESTÁGIO EM ENFERMAGEM E SAÚDE MENTAL**

Evolução histórica da assistência à saúde mental e da psiquiatria. Políticas e legislação relativa à saúde mental. Fatores que influenciam na saúde mental do indivíduo. Estruturação dos diversos níveis de atenção à saúde mental (Programas/CAPS/NAPS/Ambulatórios/Clinicas). Subsídios para envolvimento em estudos e/ou mesmo individualmente com as técnicas para um bom relacionamento entre enfermagem e paciente com transtorno mental. Meio para o estudo da psicopatologia e dos fatores desencadeantes de transtornos mentais. Ações terapêuticas de enfermagem adequadamente paudadas a paciente, mediante o auxílio de psicofarmacologia e psicoterapia.

**ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO E REabilitação**

Estrutura e funcionamento do Centro Cirúrgico, Unidade de Recuperação pós-anestésica e Central de Material e Esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos nos períodos intra e trans operatório. Procedimentos anestésicos. Noções dos medicamentos mais utilizados em Centro Cirúrgico e sala de recuperação pós-anestésica. Reprocessamento de materiais críticos, semicríticos e não-críticos. Instrumentação cirúrgica.

**FUNDAMENTOS APLICADOS À PRÁTICA DE ENFERMAGEM**

Compreensão da história do cuidado humano e profissional da enfermagem. Cuidado de enfermagem, processo de enfermagem e procedimentos do cuidado de enfermagem. Teorias de enfermagem para a fundamentação da prática de enfermagem; histórico, conceito e classificação de teoria e a relação teoria e prática. Procedimentos do cuidado de enfermagem com as necessidades humanas básicas na comunidade, escolas, creches, instituições de saúde. Princípios científicos e etapas de execução dos procedimentos do cuidado de enfermagem. Relação entre os procedimentos de cuidado de enfermagem com as necessidades humanas básicas.

**ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE CRÍTICO**

Assistência de enfermagem de modo integral e sistematizado aos pacientes em unidade de terapia intensiva e em outras unidades de atendimento intensivo. Estudo das principais patologias que levam o paciente à intensão em Unidade de Terapia Intensiva, correlacionando a prática com o conhecimento teórico. Compreensão dos aspectos organizacionais, as normas e rotinas e maneuseio dos equipamentos especializados utilizados nessas unidades.

**ANEXO 2**

**TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

Disciplina: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio Supervisionado em Unidade de Assistência em Saúde I e II, Projeto Integrador I, Programas de Saúde Pública, Enfermagem em Saúde Coletiva, Gestão em Enfermagem e Saúde Ocupacional, Anatomia e Fisiologia Humana, Enfermagem em Saúde do Adulto I, II e Idoso, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação e Central de Material, Fundamentos Aplicados à Prática de Enfermagem, Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico.

**ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM PACIENTES COM CATETER VENOSO PERIFÉRICO**

2 - Reanimação cardiolopulmonar em adulto. 3 - Liderança e gerenciamento de conflitos. 4 - Assistência de enfermagem em pacientes com curativos. 5 - Registro de enfermagem. 6 - Segurança medicamentosa. 7 - Cuidados com pacientes diabéticos. 8 - Programas de Atenção Básica à Saúde da Família. 9 - Programa Nacional de Imunização (PNI). 10 - Assistência de enfermagem perioperatória.

**ANEXO 3****HORÁRIO DAS AULAS**

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio Supervisionado em Unidade de Assistência em Saúde I e II, Projeto Integrador I, Programas de Saúde Pública, Enfermagem em Saúde Coletiva, Gestão em Enfermagem e Saúde Ocupacional, Anatomia e Fisiologia Humana, Enfermagem em Saúde do Adulto I, II e Idoso, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação e Central de Material, Fundamentos Aplicados à Prática de Enfermagem, Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico.

2º feira - período vespertino (13h00 às 18h);

3º feira - período vespertino (13h às 18h);

4º feira - período matutino (7h às 12h) e período vespertino (13h às 18h);

5º feira - período matutino (7h às 11h10) e período vespertino (13h10 às 18h);

6º feira - período matutino (9h15 às 11h50) e período vespertino (13h10 às 18h).

(Proc. nº 13-1-5-309/2024)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****COLEGIO TÉCNICO DE LIMEIRA****EDITAL 01/2024**

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de Professor de Magistério Secundário Técnico – MST, para o Departamento de Infraestrutura e Tecnologia do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.

**1 - DAS VAGAS**

1.1 - O presente processo seletivo público se destina ao preenchimento de 02 (duas) vagas, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, sendo que o primeiro colocado fica facultado a escolha da vaga correspondente à jornada de trabalho prevista (40 ou 30 horas), cabendo ao segundo classificado a vaga remanescente, enquadramento inicial no cargo, categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

4.1.1 - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplementares escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

4.1.2 - A composição da Comissão Julgadora deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.

4.2 - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arquivações, afim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

4.3 - A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nessa situação, a presidência caberá ao membro mais antigo na titulação.

#### 5 - DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arquivação.

5.2 - A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1 - Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3 - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro; e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1 - As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2 - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4 - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.4.1 - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colegiado Técnico de Limeira, como previsto no item 3.9 deste edital.

5.4.2 - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.4.3 - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5 - Na Prova de Arquivação, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.6 - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arquivação: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arquivação.

#### 6 - DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2 - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1 - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1 - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algorismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algorismo da casa decimal para o subsequente se o algorismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5 - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento das vagas existentes, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apuradas as resultâncias, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou texto contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obteve o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora e será indicado para admissão da vaga remanescente o candidato que obteve o segundo lugar, isto é, o segundo maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obter maior média na Prova Didática;

2º - obter maior média na Prova de Arquivação;

3º - obter maior média na Prova Escrita;

4º - obter maior média na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.12 - As sessões de tratamento das ítems 6.1, 6.2, 6.6, 6.7 e 7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação - CGA - do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CID.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

#### 8 - DA ELIMINAÇÃO

8.1 - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

#### 9 - DO RECURSO

9.1 - O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da homologação do processo seletivo pelo CEPE.

9.1.1 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.1.2 - Não será aceito recurso via postal, via fax-simile ou correio eletrônico.

9.1.3 - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2 - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.3 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.4 - A resolução da etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.5 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.6 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.7 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.8 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.9 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.10 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.11 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.12 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.13 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.14 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.15 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.16 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.17 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.18 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.19 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.20 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.21 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.22 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.23 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.24 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.25 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.26 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.27 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.28 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.29 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.30 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.31 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.32 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.33 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.34 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.35 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.36 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.37 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.38 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.39 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.40 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.41 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.42 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.43 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.44 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.45 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.46 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.47 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.48 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.49 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.50 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.51 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.52 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.53 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.54 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.55 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.56 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.57 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.58 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.59 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.60 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.61 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.62 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.63 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.64 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.65 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.66 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.67 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.68 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.69 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.70 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.71 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.72 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.73 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.74 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.75 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.76 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP ([www.sug.unicamp.br](http://www.sug.unicamp.br)).

9.77 - A etapa de recurso deverá ser protocolado no site da UNICAMP (<a href="http://